



0730854

08012.002610/2015-13



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Ofício-Circular nº 64/2015/CSS/CGCTPA/DPDC/SENAACON-MJ

Brasília, 1º de julho de 2015.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamamento para instalação da cinta de retenção do quebra-sol nos automóveis Eclipse GT, ano/modelo 2000/2000, fabricados entre janeiro e março de 2000.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Récall – promovida pela MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por “*não apresentaram a conformidade necessária no processo de produção do quebra-sol, permitindo a diminuição da retenção do braço do quebra-sol*”. Nessa situação, “*no pior cenário, durante uma colisão frontal que resulte no acionamento do airbag do passageiro, caso o quebra-sol do passageiro esteja na posição abaixada, o mesmo poderá ser projetado contra o passageiro e/ou ocupantes do veículo, podendo causar acidentes e danos graves e/ou fatais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros*”. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes**, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 01/07/2015, às 18:53, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0730854 e o código CRC 1BFFB916